Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria nº 026/2023 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a pedido da servidora IRIS DARC ARAÚJO DE FIGUEIREDO, CPF 05366847400, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Servidores Efetivos lotada na SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Vista Serrana/PB, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO para tratar de interesse particular A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2023 A 09 DE MARÇO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 $\mbox{ Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 09 de março de 2023.}$

SÓLYTO YUNCAYUNGKAL 30 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br